

Modelo de Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização

Parte A

Dados Gerais do Relatório

Denominação do RM ^(a)	Declaração de Impacte Ambiental – Elementos a apresentar à Autoridade de AIA	
Empresa ou entidade que elaborou o RM	Doureca – Produtos Plásticos, Lda.	
Data emissão do RM	2019/07/08	Relatório Final ^(b) <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Período de Monitorização a que se reporta o RM	1 julho 2018 a 30 junho 2019	

Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora

Proponente	Doureca – Produtos Plásticos, Lda.	
Autoridade de AIA	<input checked="" type="checkbox"/> Agência Portuguesa do Ambiente <input type="checkbox"/> Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional _____	
Entidade Licenciadora	IAPMEI, IP – Agência para a Competitividade e Inovação	

Dados do Projeto

Designação ^(c)	Ampliação da Unidade II da Doureca – Produtos Plásticos, Lda.	
Procedimento de AIA	AIA N.º 2957	
Procedimento de RECAPE ^(d)	RECAPE N.º _____	
Nº de Pós-avaliação ^(e)	PA N.º 617	
Áreas Sensíveis ^(f)	Não são afetadas áreas sensíveis definidas nos termos do disposto na alínea a) do artigo 2º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.	

Principais características do Projeto e projetos associados ^(g)

O projeto consiste na ampliação da unidade II da DOURECA com a criação de uma linha de galvanoplastia (com uma capacidade de 156,845 m³ de banhos de tratamento químicos e eletrolíticos) e o reforço do fabrico de peças plásticas com a aquisição de novas máquinas de injeção.

Com a concretização da ampliação, a unidade II da DOURECA passará a ocupar uma área total de 19760 m² e apresentará um volume de banhos de tratamento de 280,67 m³.

O projeto de ampliação da unidade II da DOURECA está sujeito a procedimento de AIA, uma vez que se enquadra no item i) da alínea c) do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, designadamente projetos de "Tratamento de superfície de metais e matérias plásticas que utilizem processo eletrolítico ou químico com um volume total de cubas de tratamento superior ou igual a 40 m³.

A autoridade de AIA é a APA, uma vez que, com o projeto de ampliação, a unidade II da DOURECA passa a ser um estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

O procedimento de AIA faz parte integrante do processo de licenciamento da alteração ao estabelecimento industrial, no enquadramento do Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio. A entidade coordenadora do licenciamento industrial é o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

De referir ainda que este projeto se encontra ao abrigo do regime jurídico de prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, alterado pelo Declaração de retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro.

Fatores ambientais considerados no Relatório de Monitorização ^(h)

- | | | | |
|---|---|-----------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Socioeconomia | <input type="checkbox"/> Solos/uso de solos | <input type="checkbox"/> Paisagem | <input type="checkbox"/> Património |
| <input type="checkbox"/> Qualidade do Ar | <input type="checkbox"/> Flora/Vegetação | <input type="checkbox"/> Fauna | <input checked="" type="checkbox"/> Ruído (Ambiente Sonoro) |
| <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Hídricos | <input type="checkbox"/> Outro _____ | | |

Parte B

Declaração de Impacte Ambiental – Elementos a apresentar à Autoridade de AIA

Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental

Fator Ambiental ⁽²⁾ Recursos Hídricos

(captação subterrânea, água de rede pública e descarga de águas residuais industriais)

Versão em Vigor do Programa de Monitorização ⁽³⁾	<input checked="" type="checkbox"/> DIA <input type="checkbox"/> DCAPE 6º relatório anual – fator evolutivo		
Objetivos da Monitorização ⁽⁴⁾	1. Implementar um plano de monitorização do consumo de água, que consiste no registo mensal dos volumes de água captada. Importa, no entanto, salientar que este plano de monitorização já é imposto pelos respetivos títulos de utilização dos recursos hídricos		
	2. Durante a fase de exploração, implementar um procedimento de controlo e manutenção da ETAR, que consiste no registo de todos os valores de pH, de operações dos tanques e reatores, os consumos de reagentes e avarias		
	3.		
	4.		
	5. (...)		
Fase do Projeto ⁽⁵⁾	<input type="checkbox"/> Pré-construção <input type="checkbox"/> Construção	<input checked="" type="checkbox"/> Exploração (projeto inicial; ampliação iniciou exploração dia 14-01-2019)	<input type="checkbox"/> Desativação
Período da Monitorização	1 julho 2018 a 30 junho 2019		
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem	Parâmetros	N.º de Pontos de Amostragem ⁽⁶⁾	Periodicidade
	Águas subterrâneas - Registo de volumes captados	3 captações subterrâneas	Mensal
	Descarga de águas residuais industriais		
	Cobre Total (Cu)	1	Semestral
	Crómio Hexavalente (Cr VI)		Semestral
	Crómio Total (Cr)		Semestral
	Estanho Total (Sn)		Semestral
	Níquel (Ni)		Semestral
	Cianetos Totais (CN)		Anual
Zinco Total (Zn)	Anual		
Prata Total (Ag)	Anual		
Principais Resultados da Monitorização ⁽⁷⁾	<p><u>Captação subterrânea:</u> Caudais captados de acordo com o previsto nos títulos emitidos. Por indisponibilidade de água suficiente nas captações, a Doureca, consome água da rede pública para produção, com acordo da Câmara Municipal de Paredes de Coura.</p> <p><u>Águas Residuais Industriais Rejeitadas:</u> As águas residuais industriais produzidas, sofrem uma série de tratamentos na ETAR antes de serem descarregadas, de forma a cumprirem os Valores Limites de Emissão (VLE). Os efluentes industriais tratados são descarregados</p>		

	no coletor do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento das Águas do Norte. VLE de acordo com o previsto no título emitido pelas Águas do Norte e no TUA.
--	---

CONCLUSÕES	
Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação ⁽⁸⁾	Tendo em conta o controlo do fator Recursos Hídricos, este Projeto é responsável por impactes pouco significativos para o ambiente.
Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão de medidas ⁽⁹⁾	-
Recomendações ⁽¹⁰⁾	-
Conclusões globais para o caso de RM Final ⁽¹¹⁾	-
Proposta de Programa de Monitorização	<input type="checkbox"/> Manutenção
	<input type="checkbox"/> Alteração ⁽¹²⁾
	1.
	2.
	3.
	(...)
	<input type="checkbox"/> Cessação
Fundamentos que sustentam a proposta ⁽¹³⁾	
1.	
2.	
3.	
(...)	

2019/08/08


 Assinatura do responsável
doureca
 PRODUTOS PLÁSTICOS, LDA.